

2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA "X" LEGISLATURA
27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ EM 26 DE SETEMBRO DE 2025



Todo sucesso é fruto de um grande trabalho em equipe!
Uma homenagem à 11ª Batalhão de Polícia Militar do município de Laranjal do Jari
e aos alunos do Instituto Federal do Estado do Amapá-Campus Laranjal do Jari .

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “X” LEGISLATURA.
27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.
ÀS ____h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Lança o teu cuidado sobre o Senhor, e ele te sustentará; nunca permitirá que o justo seja abalado. ”

(SALMOS 55:22)

III – 1ª Chamada Nominal dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior (Pedido de supressão)

V- Leitura do expediente.

01-OFFICIO Nº 0410/2025.GAB/CMLJ - Convite ao 11º Batalhão da Polícia Militar que concede o Título de Honra ao Mérito do Legislativo.

02-OFFICIO Nº 0415/2025.GAB/PRESI/CMLJ - Encaminhamento das respostas dos requerimentos de números 98,99, 101,102,103,111,112,113,114,115,120,121 e 122/2025.

03-OFFICIO Nº 0416/2025.GAB/PRESI/CMLJ – Encaminha ofício de Créditos de Recursos Financeiros Orçamento Geral da União.

04-OFFICIO Nº 234377/2025/DNIT – Com resposta da Indicação de Nº15/2025 de autoria do Vereador Junior da Beta.

05-OFFICIO Nº 06/2025 – INSTITUIÇÃO IFAP- Com sua apresentação dos campeões dos jogos Institutos Federais.

06-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025-CMLJ.
Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo ao 11º Batalhão de Polícia Militar e sua corporação do Município de Laranjal do Jari.



07-MOÇÃO Nº 06/2025-CMLJ - Moção de Aplausos ao Instituto Federal do Amapá em reconhecimento do desempenho excepcional de seus atletas nos jogos dos Institutos Federais.

VI- O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, coloca em votação plenária o adiantamento da Ordem do Dia para que possa posteriormente fazer a entrega de honrarias ao 11º Batalhão de Polícia Militar do município de Laranjal do Jari com a sua corporação e ao Instituto Federal do Amapá em reconhecimento do desempenho excepcional de seus atletas nos jogos dos Institutos Federais.

VII- Ordem do Dia (75 minutos).

01- 2º Chamada nominal dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das seguintes matérias constantes abaixo:

01-REQUERIMENTO Nº131/2025-GAB.VER. SEU CLAUDIO - Solicita a substituição em caráter de urgência dos equipamentos da academia ao ar livre localizada na “Praça Manoel Conceição” localizada no Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

02-REQUERIMENTO Nº132/2025-GAB.VER. ANA DUARTE - Para que o executivo municipal e empresa Kadoshy, com as seguintes demandas importantes para a Passarela Aguiar:

- 1- Reforma ou construção da Passarela: Visando melhorar a segurança e a acessibilidade dos pedestres.
- 2- Iluminação Pública no Trecho da Rio Branco: A Rua está muito escura e isso está causando preocupação entre os moradores.

03-REQUERIMENTO Nº133/2025-GAB.VER - IRMÃO TADEU - Solicita ao IMAPA a manutenção completa do Ramal do Mutum.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

04- REQUERIMENTO CONJUNTO Nº002/2025 - Solicitando melhorias com urgência na Unidade Básica de Saúde Silvino Melo, localizada no Bairro Sagrado Coração de Jesus. As demandas solicitadas incluem:

- Reforma geral da copa;
- Reforma geral do Banheiro;
- Limpeza nas centrais de ar;
- Troca de armários;
- Troca de cadeiras;
- Mesa para escritório com cadeiras.

05-REQUERIMENTO Nº134/2025-GAB.VER. MANOEL POMBO - Vem com uma proposta de solicitação da Aquisição de um terreno para construir um espaço físico do projeto Esportivo do Instituto Ipiranga Esporte Clube de Laranjal do Jari.

06-REQUERIMENTO Nº135/2025-GAB.VER. MANOEL POMBO - Vem com uma proposta de solicitação de Manutenção e Ampliação do Ramal do Matadouro no Assentamento Maria de Nazaré Mineiro, em Laranjal do Jari.

FINALIZANDO A VOTAÇÃO

MOMENTO DE ENTREGA AOS TITULOS DE HONRARIAS.

Em concordância com Capítulo II, artigo 159 com parágrafo único do Regimento Interno da Casa. O presidente **WALCIMAR FONSECA** conduz o momento de homenagens:

- 1- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo ao 11º Batalhão de Polícia Militar e sua corporação do Município de Laranjal do Jari.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

2- Entrega de Moção de Aplausos ao Instituto Federal do Amapá em reconhecimento do desempenho excepcional de seus atletas nos jogos dos Institutos Federais.

Franquia a palavra a quem se fizer necessário:

1-.....

2-----

3-----

4-----

IX- Explicações Pessoais dos Vereadores:

X-Encerramento.



DENIS PELHECA

1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
Biênio 2025/2026

OFÍCIO Nº0410/2025.
GAB/CMLJ

Laranjal do Jarí - AP.
28 de maio de 2025.

Ao Comandante
11º Batalhão da Polícia Militar.
Capitão ÉRICO.
NESTA.

Assunto: Convite.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, na pessoa do excelentíssimo Walcimar Fonseca e seus Pares, tem a honra de convidar o 11º Batalhão da Polícia Militar a receber o Título de Honra ao Mérito do Legislativo em nossa 27ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 26 de setembro de 2025.

Esta homenagem visa reconhecer e prestigiar o relevante trabalho desenvolvido pelo 11º Batalhão da Polícia Militar em prol da segurança e do bem-estar da população de Laranjal do Jari. Acreditamos que esta distinção será um importante incentivo para que continuem a servir com dedicação e eficiência.

A Sessão Ordinária será realizada à partir das 9h no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Liberdade nº884, Bairro Agreste.

Contamos com a presença de representantes do 11º Batalhão da Polícia Militar e sua corporação para receberem esta homenagem.

Agradecemos antecipadamente a sua presença e reafirmamos nosso compromisso com a segurança e o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,



WALCIMAR FONSECA
Presidente /CMLJ.
Biênio 2025/2026.



DENIS PELHECA
Secretário MD
Biênio 2025/2026

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ °. 23.086.804/0001-50
CHEFE DE GABINETE

Ofício nº 0415/2025
GAB/PRESI/CMLJ

Laranjal do Jari – AP;
23 de setembro de 2025.

SECRETARIA LEGISLATIVA - CMLJ

Atento às ordens do Excelentíssimo Senhor WALCIMAR FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ-AP, conforme o Ofício nº 19-09-2025-001/GAB/PMLJ 19-09-2025-005/GAB/PMLJ 19-09-2025-010/GAB/PMLJ 22-09-2025-004/GAB/PMLJ 19-09-2025-004/GAB/PMLJ **Assunto:** encaminhamento a resposta dos requerimentos, **Nº98/2025 Nº99/2025 Nº101/2025 Nº102/2025 Nº103/2025 Nº111/2025 Nº112/2025 Nº113/2025 Nº114/2025 Nº115/2025 Nº120/2025 Nº121/2025 Nº122/2025** para conhecimento dos Nobres Pares desta Casa de Leis. Solicito que seja colocado na Próxima Sessão Ordinária.

Segue em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Lucas Menezes Ferreira
Agente administrativo
Setor: Gabinete da presidência

RECEBIDO
EM 03/09/25
H 13:52
AC *Lucas Menezes Ferreira*
MIN



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO Nº 19-09-2025-001–GAB/PMLJ

Laranjal do Jari/AP, 19 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari-AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
PROTOCOLO GERAL	
nº 524	
Data: 22/09/25	Hora: 09:31
Destino: Presidência	
Servido a) <u>Luciane</u>	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

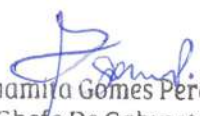
Com os devidos cumprimentos a Vossa Excelência, em resposta ao REQUERIMENTO Nº 98/2025-CMLJ, DO VEREADOR DENIS PELHECA (OFICIO Nº 0312/2025):

- **Quanto aos itens 1 a 3**, considerando a importância deste espaço de lazer para nossas crianças, localizado na praça central João da Silva Nery, informamos que os serviços de manutenção do espaço, vem sendo realizados de forma gradativa, conforme a disponibilidade de material, financeira e de pessoal, uma vez que o corpo de secretários municipais já havia detectado tal situação e tem trabalhado na finalidade de sanar também este problema, assim como os demais.
- **Quanto ao item 4**, a equipe de Limpeza Urbana da Zeladoria Urbana Municipal realiza os trabalhos de forma contínua em todo o município. No entanto, informo que a presente solicitação estará sendo encaminhada ao conhecimento do Secretário da pasta, senhor Deusamor Pereira Lopes.

No mais, há de se frizar que esta gestão prima pelo bem estar dos munícipes em todas as áreas, e nos sentimos agradecidos por esse importante alerta do legislativo municipal, que tem estado conosco na luta diária por um município cada vez mais acolhedor e desenvolvido.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de sucesso e estima e colocamo-nos a disposição para quais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Sunamita Gomes Pereira
Chefe De Gabinete
Dec 01/2025/GAB/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO Nº 19-09-2025-005–GAB/PMLJ

Laranjal do Jari/AP, 19 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari-AP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos a Vossa Excelência, vimos informar:

- Quanto ao REQUERIMENTO Nº 99/2025-CMLJ, DO VEREADOR SEU CLAUDIO (OFICIO Nº 0312/2025) – a demanda fora encaminhada ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.
- Quanto ao REQUERIMENTO Nº 103/2025-CMLJ, DA VEREADORA ANA DUARTE (OFICIO Nº 0312/2025) – a demanda fora encaminhada à Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte para análise. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de sucesso e estima e colocamo-nos a disposição para quais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
PROTOCOLO GERAL
nº 525
Data: 22/09/25 Hora: 09:32
Destino: Presidência
Servidor


Sunamita Gomes Pereira
Chefe De Gabinete
Dec 01/2025/GAB/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO Nº 19-09-2025-010-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari/Ap, 19 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari-AP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos a Vossa Excelência, quanto ao OFICIO 375/2025-GAB/PMLJ, vimos informar o que segue:

- REQUERIMENTOS Nº 111-VEREADOR NILSINHO LIMA, 113 E 114-VEREADOR TIO BICA – as demandas foram encaminhadas ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.
- REQUERIMENTO Nº 112-VEREADOR TIO BICA – a demanda fora encaminhada ao Diretor Presidente do IMAPA para análise. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.
- REQUERIMENTO Nº 115-VEREADOR IRMÃO TADEU – a demanda fora encaminhada à Secretária Municipal de Educação para análise. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de sucesso e estima e colocamo-nos a disposição para quais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Sunamita Gomes Pereira
Chefe De Gabinete
Dec 01/2025/GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
PROTOCOLO GERAL
nº 526
Data: 22/09/25 Hora: 09:33
Destino: Presidência
Laidiane
Serviço



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO Nº 22-09-2025-004-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari/AP, 22 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari-AP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

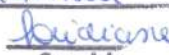
Com os devidos cumprimentos a Vossa Excelência, quanto ao OFICIO 404/2025-GAB/PMLJ, vimos informar o que segue:

- REQUERIMENTO Nº 120-VEREADOR IRMÃO TADEU – encaminhado ao Diretor Presidente do IMAPA. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.
- REQUERIMENTO Nº 121-VEREADOR TIO BICA – encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para análise. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.
- REQUERIMENTO Nº 122-VEREADOR DENIS PELHECA – encaminhado ao Procurador Geral do Município para análise. Assim que o gabinete obtiver retorno, será feito o encaminhamento da resposta definitiva à essa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de sucesso e estima e colocamo-nos a disposição para quais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Sunamita Gomes Pereira
Chefe De Gabinete
Dec 01/2025/GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
PROTOCOLO GERAL	
nº 527	
Data: 22/09/25	Hora: 09:35
Destino: presidencia	
	
Servid	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO Nº 19-09-2025-004-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari/AP, 19 de setembro de 2025.

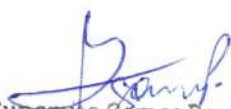
Ao Exmo. Senhor
WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari-AP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos a Vossa Excelência, em resposta ao REQUERIMENTO Nº 101/2025-CMLJ, DO VEREADOR JUNIOR DA BETA E REQUERIMENTO 102/2025-CMLJ, DO VEREADOR NILSINHO LIMA (OFICIO Nº 0312/2025), informamos que a administração municipal está ciente de tais situações e já realizando as tratativas necessárias para realização gradativa dos serviços, conforme planejamento e disponibilidade financeira deste município.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de sucesso e estima e colocamo-nos a disposição para quais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Sunamita Gomes Pereira
Chefe De Gabinete
Dec 01/2025/GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
PROTOCOLO GERAL
nº 528
Data: 22/09/25 Hora: 09:36
Destino: Presidência
Lauriane
Servide

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
CHEFE DE GABINETE

Ofício nº 0416/2025
GAB/PRESI/CMLJ

Laranjal do Jari – AP;
23 de setembro de 2025.

SECRETARIA LEGISLATIVA - CMLJ

Atento às ordens do Excelentíssimo Senhor WALCIMAR FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ-AP, conforme o Ofício nº 0278/ 2025/ GIGOV/MC **Assunto:** Créditos de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Encaminho para conhecimento dos Nobres Pares desta Casa de Leis. Solicito que seja colocado na Próxima Sessão Ordinária.

Segue em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Lucas Menezes Ferreira
Agente administrativo
Setor: Gabinete da presidência

RECEBIDO
EM 13/09/25
H 09:59 MIN
Lucas Menezes Ferreira



Gerência Executiva de Governo Macapá
R São José, 2296-A, Central
CEP: 68900-110 - Macapá - AP
Tel: (96) 2101-0249
gigovmc@caixa.gov.br

Ofício nº 0278 / 2025 / GIGOV/MC

Macapá, 22 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Avenida Liberdade, nº 884 - Agreste
CEP 68920-000 - Laranjal do Jari - AP

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Marcel Jandson Menezes
Prefeito Municipal
Av. Tranquedo Neves - 2425 - Agreste
CEP: 68920-000 - Laranjal do Jari - AP

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 19/09/2025, no valor de R\$ 1.512.457,00 (um milhão quinhentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 924870/2021 - Operação 1081943-31, firmado com Município de Laranjal do Jari, assinado em 31/12/2021, no âmbito do Programa Esporte, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto "Reforma e ampliação de estádio de futebol no município de Laranjal do Jari/AP".

2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada após a solicitação de desbloqueio para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse.

Respeitosamente,

CRISTH MARIA
CARVALHO
SILVA:00976793
210

Assinado de forma
digital por CRISTH
MARIA CARVALHO
SILVA:00976793210
Dados: 2025.09.22
09:43:56 -03'00'

CRISTH MARIA CARVALHO SILVA
Assistente Júnior
Gerência Executiva de Governo Macapá

NATANAEL GARCIA
BARBOSA:43224067268

Assinado de forma digital por
NATANAEL GARCIA
BARBOSA:43224067268
Dados: 2025.09.22 09:45:45 -03'00'

NATANAEL GARCIA BARBOSA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Macapá



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Amapá

OFÍCIO Nº 234377/2025/SRE - AP

Macapá, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
WALCIMAR FONSECA
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Laranjal do Jari/AP
Avenida Liberdade, nº 884 - Agreste
68920-000 Laranjal do Jari/AP

legislativo_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0364/2025. GAB/CMLJ. (SEI nº 22272458).

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Trata-se da resposta ao Ofício nº 0364/2025.GAB/CMLJ. (SEI nº 22272458), protocolado nesta Regional em 4/9/2025, referente a indicação abaixo:

a) **Indicação 15/2025-CMLJ**, que trata da solicitação de iluminação pública no trecho entre o bairro Sarney e Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

2. Ante o exposto, encaminhamos a manifestação da Coordenadora de Engenharia por meio do Despacho/SRE-AP/COENGE-CAF-AP (SEI nº 22288704), de 5/9/2025, em atendimento a demanda:

[...]

2. Considerando o Regimento Interno desta autarquia que estabelece a competência do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

"

[...]

I - implementar, em sua esfera de atuação, a política estabelecida para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, sob incumbência do Ministério da Infraestrutura, que compreende a operação, a manutenção, a restauração, a adequação de capacidade e a ampliação mediante construção de novas vias e terminais, de acordo com a legislação pertinente, as diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.233, de 2001, e no seu Regulamento;

II - promover pesquisas e estudos experimentais nas áreas de engenharia de infraestrutura de transportes, considerando, inclusive, os aspectos referentes ao meio ambiente;

III - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas de segurança operacional, sinalização, manutenção, restauração de vias, terminais e instalações para a elaboração de projetos e execução de obras viárias;

IV - fornecer ao Ministério da Infraestrutura informações e dados para subsidiar a formulação dos planos gerais de outorga e de delegação dos segmentos da infraestrutura viária;

V - administrar diretamente, ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidroviárias situadas em corpos de águas de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte;

VI - gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidroviárias situadas em corpos de água da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério da Infraestrutura e autorizados pelo Orçamento Geral da União - OGU;

VII - participar de negociações de empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o financiamento de programas, projetos e obras de sua competência, sob a coordenação do Ministério da Infraestrutura;

VIII - contribuir para a preservação do patrimônio histórico e cultural do setor de transportes;

IX - realizar programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, promovendo a cooperação técnica com entidades públicas e privadas;

X - manter intercâmbio com organizações de pesquisa e instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras;

XI - promover ações de prevenção e programas de segurança operacional de trânsito, com vistas à redução de acidentes, em articulação com órgãos e entidades setoriais;

XII - elaborar o relatório anual de atividades e desempenho, destacando o cumprimento das políticas do setor, enviando-o ao Ministério da Infraestrutura;

XIII - elaborar o seu orçamento e proceder à execução financeira;

XIV - adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;

XV - administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais;

XVI - solicitar o licenciamento ambiental das obras e atividades executadas em sua esfera de competência;

XVII - organizar, manter atualizadas e divulgar as informações estatísticas relativas às atividades portuária, aquaviária, rodoviária e ferroviária sob sua administração;

XVIII - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas referentes a vias navegáveis, terminais e instalações portuárias públicas de pequeno porte;

XIX - declarar a utilidade pública de bens e propriedades a serem desapropriados, assim como para fins de servidão, para a implantação do Sistema Federal de Viação;

XX - autorizar e fiscalizar a execução de projetos e programas de investimentos, no âmbito dos convênios de delegação ou de cooperação;

XXI - propor ao Ministro de Estado da Infraestrutura a definição da área física dos portos que lhe são afetos;

XXII - estabelecer critérios para elaboração de planos de desenvolvimento e zoneamento dos portos que lhe são afetos;

XXIII - submeter anualmente ao Ministério da Infraestrutura a sua proposta orçamentária, nos termos da legislação em vigor, e as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no decorrer do exercício;

XXIV - desenvolver estudos sobre transporte ferroviário ou multimodal envolvendo estradas de ferro;

XXV - projetar, acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras relativas a transporte ferroviário ou multimodal, envolvendo estradas de ferro do Sistema Federal de Viação, excetuadas aquelas relacionadas com os arrendamentos já existentes;

XXVI - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viárias, relativas às estradas de ferro do Sistema Federal de Viação; e

XXVII - aprovar projetos de engenharia cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação, observado o disposto no inciso XIX.

§ 1º O DNIT articular-se-á com agências reguladoras federais e com órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para resolução das interfaces dos diversos meios de transportes, com vistas à movimentação multimodal mais econômica e segura de cargas e passageiros.

§ 2º O DNIT harmonizará sua atuação com a de órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios encarregados do gerenciamento da infraestrutura e da operação de transportes aquaviário e terrestre.

§ 3º No exercício das competências previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis e instalações portuárias sob sua responsabilidade, o DNIT observará as prerrogativas específicas da Autoridade Marítima.

§ 4º No exercício das competências previstas nos incisos V e VI do caput, o DNIT poderá firmar convênios de delegação ou cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, buscando a descentralização e a gestão eficiente dos programas e projetos.

§ 5º O DNIT poderá prestar suporte no monitoramento da execução das obras realizadas por meio de Participação da União no Capital, quando solicitado pelo Ministério supervisor, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Infraestrutura. (grifo nosso)

"

3. Diante disso informamos que ao DNIT não se aplica a competência de promover iluminação pública na área de sua jurisdição e da sua esfera de atuação, da infraestrutura de transportes terrestre e aquaviário, integrante do Sistema Federal de Viação.

4. Portanto a demanda, solicitada na **INDICAÇÃO Nº15/2025-CMLJ**, não poderá ser atendida por esta autarquia.

[...]

3. Ressalta-se, ainda, que nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, entre os quais se inclui a iluminação pública, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal. Tal competência permanece válida mesmo em trechos de rodovias federais inseridos em áreas urbanas, quando o serviço em questão atende diretamente à população local.

4. A atuação municipal nesse contexto encontra respaldo constitucional, especialmente quando há impacto direto na segurança, mobilidade e bem-estar da comunidade. A prestação do serviço de iluminação pública, portanto, configura-se como atribuição legítima do ente municipal, podendo ser viabilizada por meio de convênios de cooperação técnica, conforme previsto no §1º e §4º do Regimento Interno desta Autarquia.
5. Sem mais a acrescentar, permanecemos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

Anexos: I - Ofício nº 0364/2025.GAB/CMLJ. (SEI nº 22272458); e
II - Despacho/SRE-AP/COENGE-CAF-AP (SEI nº 22288704).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 10/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22305806** e o código CRC **47AB4206**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50008.001029/2025-73

SEI nº 22305806



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ernestino Borges, 1402 - Bairro Jesus de Nazaré
CEP 68.908-197
Macapá/AP
sre.ap@dnit.gov.br

OFÍCIO N° 0364/2025.
GAB/CMLJ.

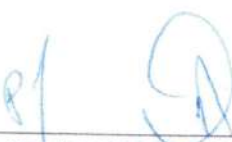
Laranjal do Jari -AP.
12 de agosto de 2025.

**ENDEREÇADA AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- DENIT.**

Após cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, o presidente vem encaminhar, a Indicação de N° 15/2025 de Autoria do Vereador JÚNIOR DA BETA, que foi dado ciência e conhecimento em Plenária na 21ª Sessão Ordinária da CMLJ- em 07 de Agosto de 2025. Segue em anexo documento.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração e apreço.

Atenciosamente



WALCIMAR FONSECA
PRESIDENTE/CMLJ
Biênio 2025/2026.



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Poder Legislativo Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº884 Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP
CEP 68920-000 - CNPJ nº 23.086.804/0001-50

INDICAÇÃO Nº15/2025 -CMLJ
GABINETE VEREADOR JÚNIOR DA BETA.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DENIT

Setor de Iluminação Pública.

Assunto: Solicitação de Iluminação Pública no Trecho entre o Bairro Sarney e Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

Senhores,

O vereador Júnior da Beta, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à demanda da população, vem por meio desta Indicação solicitar a instalação de iluminação pública no trecho que liga o bairro Sarney e o Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

Esse trecho é amplamente utilizado pelos moradores para caminhadas e passeios ciclísticos, especialmente em horários noturnos. A ausência de iluminação adequada tem gerado preocupações em relação à segurança dos usuários, além de dificultar o acesso a atividades saudáveis e de lazer. A iluminação pública não apenas contribuiria para a segurança dos pedestres e ciclistas, mas também incentivaria uma maior participação da comunidade em atividades ao ar livre, promovendo um estilo de vida mais ativo e saudável.

Diante do exposto, solicito a análise desta demanda e a adoção das medidas necessárias para a instalação da iluminação pública no referido trecho.

Agradeço pela atenção e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Laranjal do Jari-AP 08 de julho de 2025.


Júnior da Beta
Vereador de Laranjal do Jari-AP.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLADO Nº 15
DATA 08/07/25 HORA 12:25
DR. Gerson da Silva



Despacho / SRE - AP/COENGE - CAF - AP

Processo nº 50008.001029/2025-73

À Superintendência Regional do DNIT no estado do Amapá - SRE/AP,
Macapá/AP

1. Em atenção ao Despacho (DNIT) SRE - AP (SEI nº 22273366), que encaminhou o **Ofício nº 0364/2025. GAB/CMLJ (SEI nº 22272458)**, referente o envio da **INDICAÇÃO Nº15/2025-CMLJ** em que solicitação de iluminação pública no trecho entre o bairro Sarney e Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

2. Considerando o Regimento Interno desta autarquia que estabelece a competência do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

"

[...]

I - implementar, em sua esfera de atuação, a política estabelecida para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, sob incumbência do Ministério da Infraestrutura, que compreende a operação, a manutenção, a restauração, a adequação de capacidade e a ampliação mediante construção de novas vias e terminais, de acordo com a legislação pertinente, as diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.233, de 2001, e no seu Regulamento;

II - promover pesquisas e estudos experimentais nas áreas de engenharia de infraestrutura de transportes, considerando, inclusive, os aspectos referentes ao meio ambiente;

III - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas de segurança operacional, sinalização, manutenção, restauração de vias, terminais e instalações para a elaboração de projetos e execução de obras viárias;

IV - fornecer ao Ministério da Infraestrutura informações e dados para subsidiar a formulação dos planos gerais de outorga e de delegação dos segmentos da infraestrutura viária;

V - administrar diretamente, ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de águas de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte;

VI - gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de água da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério da Infraestrutura e autorizados pelo Orçamento Geral da União - OGU;

VII - participar de negociações de empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o financiamento de programas, projetos e obras de sua competência, sob a coordenação do Ministério da Infraestrutura;

- VIII - contribuir para a preservação do patrimônio histórico e cultural do setor de transportes;*
- LX - realizar programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, promovendo a cooperação técnica com entidades públicas e privadas;*
- X - manter intercâmbio com organizações de pesquisa e instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras;*
- XI - promover ações de prevenção e programas de segurança operacional de trânsito, com vistas à redução de acidentes, em articulação com órgãos e entidades setoriais;*
- XII - elaborar o relatório anual de atividades e desempenho, destacando o cumprimento das políticas do setor, enviando-o ao Ministério da Infraestrutura;*
- XIII - elaborar o seu orçamento e proceder à execução financeira;*
- XIV - adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;*
- XV - administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais;*
- XVI - solicitar o licenciamento ambiental das obras e atividades executadas em sua esfera de competência;*
- XVII - organizar, manter atualizadas e divulgar as informações estatísticas relativas às atividades portuária, aquaviária, rodoviária e ferroviária sob sua administração;*
- XVIII - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas referentes a vias navegáveis, terminais e instalações portuárias públicas de pequeno porte;*
- XIX - declarar a utilidade pública de bens e propriedades a serem desapropriados, assim como para fins de servidão, para a implantação do Sistema Federal de Viação;*
- XX - autorizar e fiscalizar a execução de projetos e programas de investimentos, no âmbito dos convênios de delegação ou de cooperação;*
- XXI - propor ao Ministro de Estado da Infraestrutura a definição da área física dos portos que lhe são afetos;*
- XXII - estabelecer critérios para elaboração de planos de desenvolvimento e zoneamento dos portos que lhe são afetos;*
- XXIII - submeter anualmente ao Ministério da Infraestrutura a sua proposta orçamentária, nos termos da legislação em vigor, e as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no decorrer do exercício;*
- XXIV - desenvolver estudos sobre transporte ferroviário ou multimodal envolvendo estradas de ferro;*
- XXV - projetar, acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras relativas a transporte ferroviário ou multimodal, envolvendo estradas de ferro do Sistema Federal de Viação, excetuadas aquelas relacionadas com os arrendamentos já existentes;*
- XXVI - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viárias, relativas às estradas de ferro do Sistema Federal de Viação; e*
- XXVII - aprovar projetos de engenharia cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação, observado o disposto no inciso XIX.*
- § 1º O DNIT articular-se-á com agências reguladoras federais e com órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para resolução das interfaces dos diversos meios de transportes, com vistas à movimentação multimodal mais econômica e segura de cargas e passageiros.*
- § 2º O DNIT harmonizará sua atuação com a de órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios encarregados do gerenciamento da infraestrutura e da operação de transportes aquaviário e terrestre.*
- § 3º No exercício das competências previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis e instalações portuárias sob sua responsabilidade, o DNIT observará as prerrogativas específicas da Autoridade Marítima.*
- § 4º No exercício das competências previstas nos incisos V e VI do caput, o DNIT poderá firmar convênios de delegação ou cooperação com órgãos e entidades da Administração*

Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, buscando a descentralização e a gerência eficiente dos programas e projetos.

§ 5º O DNIT poderá prestar suporte no monitoramento da execução das obras realizadas por meio de Participação da União no Capital, quando solicitado pelo Ministério supervisor, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Infraestrutura. (grifo nosso)

"

3. Diante disso informamos que ao DNIT não se aplica a competência de promover iluminação pública na área de sua jurisdição e da sua esfera de atuação, da infraestrutura de transportes terrestre e aquaviário, integrante do Sistema Federal de Viação.
4. Portanto a demanda, solicitada na **INDICAÇÃO Nº15/2025-CMLJ**, não poderá ser atendida por esta autarquia.
5. Seguem os autos para a consideração desta Superintendência.

Respeitosamente,

<Assinado Eletronicamente>
RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA
Coordenadora de Engenharia

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Clea Carmo de Sousa Monteiro, Coordenador de Engenharia**, em 05/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22288704** e o código CRC **6697DCC9**.

Referência: Processo nº 50008.001029/2025-73

SEI nº 22288704



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ernestino Borges, 1402 - Bairro Jesus de Nazaré
CEP 68.908-197
Macapá/AP | coenge.ap@dnit.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

Ofício N° 6/2025 - DIGERAL-LRJJ/LRJ/IFAP

Laranjal do Jari, 24 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Walcir Ribeiro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari
Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari
Rua Liberdade, 884, Agreste
68920-000 Laranjal do Jari, AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

PROTOCOLO GERAL

n° 536

Data: 24/09/25 Hora: 11:27

Destino: Presidência
Lucilene
Servidor

Assunto: Lista dos atletas e docentes para monção de aplausos.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste informar a relação dos alunos e docentes de educação física que irão representar o Instituto Federal do Amapá – Campus Laranjal do Jari, bem como o município de Laranjal do Jari, na etapa nacional dos Jogos das Instituições Federais (JIF - Etapa Nacional), para a monção de aplausos que ocorrerá na sexta-feira, dia 26/9/2025.

ATLETAS	Modalidade
Sérgio Kauã Rodrigues da Silva	Futebol
Matheus Viana Melo	
Leandro da Silva de Souza	
Wabson Ariel Varela da Silva	
Christyan Vitor da Silva Lima	
Eduardo Sena dos Santos	
Darlyson Almeida dos Santos	
Maria Eduarda Castro de Moraes	Voleibol
Yasmin Soares Costa Vilela	
Paulo Ricardo dos Santos Pimenta	
Olana Maria Santos Oliveira	Xadrez
Paola Gomes Batista	

- Igor Moreira Dias Pereira Servidor – Professor de Educação Física IFAP – Campus Laranjal do Jari.
- Carlos Alberto Machado de Oliveira Figueira Servidor – Professor de Educação Física IFAP – Campus Laranjal do Jari.

Atenciosamente,

LUCILENE DE SOUSA MELO
Diretora-geral do Campus Laranjal do Jari
Portaria N° 169/2024 - GAB/RE/IFAP

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50
[E-mail-chefiadegabinete_cmli@laranjaldojari.ap.leg.br](mailto:cmli@laranjaldojari.ap.leg.br)
[E-mail-cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº04/ 2025-CMLJ

Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo ao 11º
Batalhão de Polícia Militar e sua corporação do
Município de Laranjal do Jari-AP.

A Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, outorga.

Art.1º - A Câmara Municipal de Laranjal do Jari, no estado do Amapá, concedeu o Título de Honra ao Mérito Legislativo ao 11º Batalhão de Polícia Militar e sua corporação. Essa honraria é uma forma de reconhecer e prestigiar as contribuições e serviços prestados à comunidade

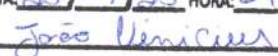
Art 2º -. A outorga do título se justifica pela atuação destacada do 11º Batalhão de Polícia Militar em prol da segurança pública e do bem-estar da população de Laranjal do Jari. A corporação tem demonstrado comprometimento com a missão de proteger e servir a comunidade, contribuindo para a manutenção da ordem e da tranquilidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari-AP,
25 de setembro de 2025



WALCIMAR FONSECA
Presidente –CMLJ
Biênio 2025/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 244/2025
DATA: 25/09/25 HORA: 09:21




CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste - Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50

MOÇÃO Nº 06/2025 - CMLJ

Aos Parlamentares
Da X Legislatura da Câmara Municipal.
Nesta

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora apresenta uma Moção de Aplausos ao Instituto Federal do Amapá (IFAP) em reconhecimento ao desempenho excepcional de seus atletas nos Jogos dos Institutos Federais (JIFs). A etapa regional norte do evento foi realizada no Amapá e os representantes do IFAP conquistaram o campeonato, garantindo assim uma vaga para a etapa nacional.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenário

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - Ap, 24 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 245/2025

Data: 25/09/2025

Hora do Recebimento: 09:39

Destino: 27ª Sessão Ordinária

João Benício

Assinatura

Walcimar Fonseca

Presidente CMLJ

Biênio 2025/2026

Irmão Tadeu

Vice - Presidente CMLJ

Biênio 2025/2026

Denis Pelheca

1º Secretário MD CMLJ

Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº131/2025.

O Vereador Seu Cláudio apresenta via requerimento, após votação em Plenária, com envio ao Poder Executivo solicitando a substituição **em caráter de urgência** dos equipamentos da academia ao ar livre localizada na “Praça Manoel Conceição” localizada no Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

JUSTIFICATIVA

Justificando seu pedido em que os equipamentos atuais estão danificados e não atendem mais às necessidades da comunidade, os usuários estão correndo risco de se acidentar, prejudicando a prática de atividades físicas e a promoção da saúde pública.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **SEU CLAUDIO**, em 23 de setembro de 2025.

SEU CLAUDIO
Vereador/CMLJ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 240
DATA: 23 / 09 / 25 HORA: 17:18
Adriane Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº132/2025.

A Vereadora **ANA DUARTE** apresenta para votação, com cópias ao executivo municipal e empresa kadoshy, com as seguintes demandas importantes para a passarela Aguiar:

- 1- Reforma ou Construção da Passarela: Visando melhorar a segurança e a acessibilidade dos pedestres.
- 2- Iluminação Pública no Trecho da Rio Branco: A Rua está muito escura e isso está causando preocupação entre os moradores.

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Ana Duarte justificou os pedidos alegando a importância da segurança pública, acessibilidade e melhoria da infraestrutura urbana para a qualidade de vida dos moradores

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete da Vereadora ANA DUARTE, em 23 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 242

Data: 24.09.2025

Hora do Recebimento: 08 : 44

Destino: 2ª Sessão Ordinária

Aldrick Moraes

Assinatura


ANA DUARTE
Vereadora /CMLJ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº133/2025.

O Vereador **IRMÃO TADEU**, vem apresentar para análise e votação o requerimento solicitando ao IMAPA a manutenção completa no ramal do Mutum. A solicitação visa garantir a segurança e a acessibilidade da via, além de melhorar as condições de tráfego para os moradores e usuários da região.

JUSTIFICATIVA

Será apresentada em plenário, assim permitirá que os demais parlamentares e a população entendam melhor as razões por trás do requerimento e possam discutir e deliberar sobre a questão de forma mais informada.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador –
IRMÃO TADEU, em 23 de setembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 133/2025
DATA: 24/09/25, HORA: 11:32
João Amílcar

IRMÃO TADEU
Vereador/CMLJ
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 002/2025.

Os Vereadores, em conjunto, apresentaram um requerimento ao Poder Executivo municipal, solicitando melhorias com urgência na Unidade Básica de Saúde Silvino Melo, localizada no Bairro Sagrado Coração de Jesus. As demandas solicitadas incluem:

- Reforma geral da copa
- Reforma geral do banheiro
- Limpeza nas centrais de ar;
- Troca de armários;
- Troca de cadeiras;
- Mesa para escritório com cadeiras.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores justificaram a importância de manter em condições adequadas para atender a população, garantindo a qualidade dos serviços de saúde prestados, melhorando assim a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde Silvino Melo.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- em 23 de setembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 241
DATA: 23/09/25 HORA: 17:21
Adriano Moraes



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



João Tadeu da Silva
1º Vice-Presidente

Eliezio Pereira Moraes
2º Vice - Presidente



Denis Lima Chagas
1º Secretário MD

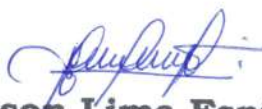
Jeronimo dos Santos da Silva
2º Secretário MD



Ana Maria Duarte de Carvalho
Vereadora



Edivam de Almeida Sobrinho
Vereador

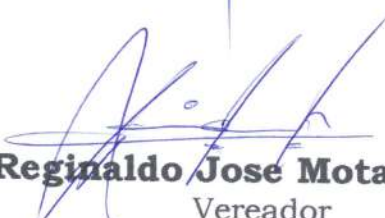


Elenilson Lima Espirito Santo
Vereador



Manoel Benalton Pombo
Vereador

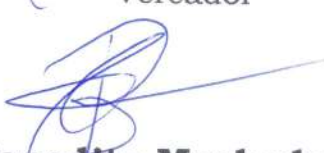
Marlon Barbosa Moura
Vereador



Reginaldo Jose Mota Júnior
Vereador



Claudio Roberto Ribeiro
Vereador



Benedito Machado do Carmo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste-Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº 134/2025.

O Vereador, **MANOEL POMBO** na qualidade de representantes do povo de Laranjal do Jarí, vem em forma regimental apresentar a solicitação de apoio e leitura em Sessão Plenária da proposta de solicitação **da Aquisição de um terreno para construir um espaço físico do Projeto Esportivo do Instituto Ipiranga Esporte Clube de Laranja do Jari, a proposição é** direcionada ao excelentíssimo senhor, **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari, para que a Instituição possa desenvolver com mais qualidade as atividades de seus projetos em parceria com o Município de Laranjal do Jari_AP.

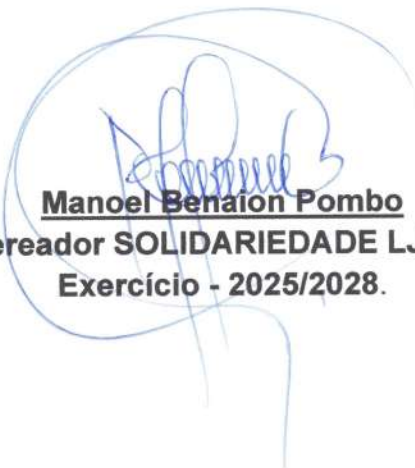
JUSTIFICATIVA

A importância e necessidade da solicitação do **Instituto Ipiranga Esporte Clube - IIEC** é uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, que vem realizando diversos Projetos desde sua criação em 2009, e vem requerer junto à prefeitura um terreno para a construção de um espaço físico adequado para o funcionamento das atividades dos Projetos, essa solicitação se dar devido a instituição já realizar atendimento direto a crianças, adolescentes e famílias, a mais de 12 anos, com ações e atividades de formação e preparação de atletas, através de seu Projeto Esportivo, formando cidadãos e atletas para as bases dos clubes do município e também da Seleção de Laranjal do Jari.

O Projeto realiza um conjunto de atividades de Educação Esportiva, Social, Ambiental e Cidadania, além de ações específicas com atletas, na categoria Futebol de Campo, hoje o Instituto atende mais de 120 crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo que a maioria reside na parte baixa da cidade e fazem parte do Projeto: **Meu Futuro Começa Aqui, do Instituto Ipiranga Esporte Clube**. Mas esse está enfrentando muitas dificuldades e limitações para realizar os atendimentos, por motivo de não possuir um espaço físico próprio e adequado para as atividades.

Estamos solicitando que esse requerimento seja analisado com a urgência que o tema requer. Estaremos à disposição para discutir essa proposta e colaborar na busca de soluções que beneficiem essas comunidades de nosso município.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **MANOEL BENAION POMBO**, em 24 de setembro de 2025.



Manoel Benaion Pombo
Vereador SOLIDARIEDADE LJ-AP
Exercício - 2025/2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº 135/2025.

O Vereador, **MANOEL POMBO** na qualidade de representantes do povo de Laranjal do Jarí, vem em forma regimental apresentar a solicitação de apoio e leitura em Sessão Plenária da proposta de solicitação **de Manutenção e Ampliação do Ramal do Matadouro no Assentamento Maria de Nazaré Mineiro, em Laranja do Jari**, a proposição é direcionada ao excelentíssimo senhor, **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari, através do **IMAPÁ** – Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que realizado esse trabalho na localidade.

JUSTIFICATIVA

Essa é uma solicitação dos moradores do **Ramal do Matadouro** (ramal que vai pro Falcão), através desse vereador, para que seja realizada pela Prefeitura (IMAPA) a manutenção e ampliação da largura do referido ramal, isso se faz necessário devido o risco de acidentes no percurso do mesmo, por esse ser estreito demais, com a realização do trabalho no perímetro, irá melhorar a circulação de veículos, motos, bicicletas e pedestres no local.

Estamos solicitando que esse requerimento seja analisado com a urgência que o tema requer. E estaremos à disposição para discutir essa proposta e colaborar na busca de soluções que beneficiem dessa comunidade de nosso município.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **MANOEL BENAION POMBO**, em 24 de setembro de 2025.



Manoel Benaion Pombo
Vereador SOLIDARIEDADE LJ-AP
Exercício - 2025/2028.

ANEXO:

